



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1412 de 06 de setembro de 2018.

EMENTA: “ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 749 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL E PROVISÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Altera o vencimento do cargo de Advogado I e Mecânico I, conforme tabela do art. 2º.

Artigo 2º. Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 749/2007, que passa a vigorar com a seguinte modificação, mantendo-se os demais cargos, quantitativos e vencimentos.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Mecânico I	02	40 horas	R\$2.500,00
Advogado I	02	20 horas	R\$2.100,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

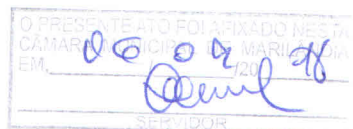
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 06 de setembro de 2018.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 06/09/2018.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI



Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 06/09/2018


Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo